

**LEI Nº.: 2.304/2003.**

**APROVA O PARCELAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL "GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA".**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o parcelamento do Distrito Industrial "Genesco Aparecido de Oliveira", localizado neste município de Lagoa Santa/MG, nos termos da planta constante do Anexo I.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**